

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ-BA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ:14.140.701/0001-30



## PORTRARIA N° 341, de 23 de Outubro de 2023

Dispõem sobre as nomeações das comissões para organização da **Conferência Municipal de Cultura do Município de Uibaí**.

O Pefeito Municipal de Uibaí, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1o. Fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a realização da Conferência Municipal de Cultura de Uibaí que deverá acontecer até 27 de Outubro de 2023. Para auxílio na organização da Conferência Municipal ficam criadas as Comissões:

- 1) Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD - com as seguintes atribuições:
  - a) Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
  - b) Propor e providenciar formas de suporte técnico;
  - c) Garantir o acesso aos documentos;
  - d) Dar providências ao calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros.

- 1.1) Passam a integrar a comissão os seguintes membros:
    - a) Averailton Silva Andrade
    - b) Iuri Santos Castro
    - c) Karen Adriana Porep Porto

- 2) Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS – com as atribuições de:
  - a) Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
  - b) Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
  - c) Sistematizar as emendas/aprovadas;

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N|S/N|Centro|Uibaí-B

# Prefeitura Municipal de Uibaí



Estadoda Bahia  
PREFEITURA MUNICIPALDEUIBAÍ-BA  
GABINETEOPREFEITO  
CNPJ:14.140.701/0001-30



d) Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de da cultura, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

2.1) Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- d) Landieri de Souza Nunes
- e) Tatiana Bezerra Machado Pires
- f) Uilton Miranda Santos
- g) Victor Hugo de Carvalho
- h) Anatália Souza Duarte
- i) Rui de Oliveira Machado

Art. 3. Após a definição da data da conferência a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.

Art. 4. Realizada a conferência municipal fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão do Fórum Nacional de Cultura.

Art. 5 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Uibaí (BA), 23 de Outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Ubiraci Rocha Levi  
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-B